

**CSN MINERACAO S.A.  
2ª Emissão de Debêntures****1ª e 2ª Séries****Relatório Anual do Agente Fiduciário  
Exercício de 2022**

Data Base 31/12/2022

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	CSN MINERACAO S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	XP INVESTIMENTOS
<b>ESCRITURADOR</b>	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	12/07/2022
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2037
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.400.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	1.410.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	2
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Divulgados na página da Emissora ( <a href="https://ri.csnmineracao.com.br">https://ri.csnmineracao.com.br</a> )
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Destinar-se-á, única e exclusivamente, para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto Expansão TECAR - Terminal Portuário de Granéis Sólidos - Porto de Itaguaí - Segunda Etapa", proposto pela empresa CSN Mineração S.A., CNPJ nº 08.902.291/0001-15, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta.

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**

	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CMIN12	CMIN22
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	12/07/2022	12/07/2022
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2032	15/07/2037
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$745.000.000,00	R\$655.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.031,11	R\$1.031,79
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	745.000	655.000

<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa - ICVM 476	Dispensa - ICVM 476
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	IPCA	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	IPCA + 6,8798% a.a. na base 252 no período de 12/08/2022 até 15/07/2037.	IPCA + 7,0673% a.a. na base 252 no período de 12/08/2022 até 15/07/2037.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	Semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá no dia 15/01/2023 e o último na Data de Vencimento.	Semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento será realizado no dia 15/01/2023 e o último na Data de Vencimento.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago integralmente na Data de Vencimento da Primeira Série.	O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 13º (décimo terceiro) ano contado da Data de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2035 e a última na Data de Vencimento da Segunda Série
<b>RATING</b>	Não há.	Não há.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2022 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

<b>1ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.
<b>2ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2022**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	745.000	745.000	0	0	0	0
2ª	665.000	665.000	0	0	0	0

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2022.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".

Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Até a divulgação do referido relatório, não foi finalizada a checagem do Agente Fiduciário com relação aos índices financeiros.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CSN MINERACAO S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora:</b> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 10
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 1.950.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 1.950.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 26/12/2023	
<b>Taxa de Juros:</b> 126,8% do CDI no período de 26/03/2019 até 26/12/2023.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação fiduciária de ações de emissão da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, de titularidade da Emissora no montante mínimo de 80% do valor da garantia inicial (R\$167 MM); e (ii) Cessão fiduciária dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, de titularidade da Emissora, oriundos de certas duplicatas mercantis sacadas pela Emissora, e da conta vinculada em que tais direitos creditórios deverão ser depositados.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 11
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 1.500.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 1.500.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 10/11/2028	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,65% a.a. na base 252 no período de 16/11/2021 até 10/11/2028.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> CSN MINERACAO S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 576.448.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 576.448
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/07/2031	
<b>Taxa de Juros:</b>	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 04/08/2021 até 15/07/2031.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Observações:</b>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> CSN MINERACAO S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 423.552.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 423.552
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/07/2036	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 5,021% a.a. na base 252 no período de 04/08/2021 até 15/07/2036.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 04/08/2021 até 15/07/2036.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Observações:</b>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

